PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024 | Ano XIX | Edição 1971 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Justiça 3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

CONSIDERANDO o Decreto n.º 6.677, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a transferência de créditos remanescentes dos bilhetes eletrônicos em razão da alteração da empresa de transporte coletivo municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o procedimento necessário para a transferência dos créditos remanescentes dos bilhetes eletrônicos, devendo o usuário apresentar à Secretaria Municipal de Transporte documento com foto, CPF e a opção indicada onde deseja ser realizada a transferência, informando seus respectivos dados, como número do Cartão Fênix ou Chave Pix ou ainda os dados da conta bancária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
DOUGLAS FORTUNATO
Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 21 de outubro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 053, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 1º** - .....

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Fátima Alexandre Ferreira	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito	Despesas de pequenos valores	R$1.200,00

....."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1° de maio de 2024 a 30 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 21 de outubro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Isabella Aparecida Corrêa Beraldo	Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar	Despesas de pequenos valores	R$1.500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 21 de outubro de 2024.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO TM N° 109/2024/VISA – SMS

Fica por este, notificado: IVETE SOARES DOS SANTOS

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, a **limpeza** do imóvel situado na rua Artur Alves de Godoy nº 0 – Quadra G - Lote 20 – Bairro: Parque Rodrigues - Amparo/SP

CEP: 13.900-000.

Inscrição Cadastral: 0110.0362

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° da lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do terreno consiste em:

Remover lixo, entulhos e qualquer outro material

que possa tornar o local insalubre, que atraia roedores, animais peçonhentos ou que retenha água;

É expressamente proibido deixar restos de mato de capinação ou roçagem pois ao secarem podem ser alvo de incêndio;

É proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Prazo para atendimento desta notificação: 10 (dez) dias.

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Michele Patrícia da Silva Segala
Autoridade Sanitária
Credencial nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 05330/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Júlio César Formigari Gandolphi; e
- Maitê Franco.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 21 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 337 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidora para exercer cargo de SUPERVISORA DE DEPARTAMENTO

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art 1º - Nomear, **IVONETE STORTI**, matrícula 7582**,** portadora do RG sob o nº 405xxxx-xx/SP, para o cargo de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, padrão salarial CCP-2, criado pela Lei de nº 4337/2023 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Competirá à servidora executar a programação e implementação de ações específicas e a operacionalização de processos de trabalho de natureza técnica ou administrativa inerentes à sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 21 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 338 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidor para cargo de ASSESSOR ESPECIAL

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **GUILHERME MANTOVANI COLI,** matrícula 13112, portador do RG sob o nº 484xxxx-xx/SP, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4337/2023 de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Competirá ao servidor assessorar o Prefeito em assuntos de natureza política e técnica, bem como de operações dos serviços da administração direta municipal; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito nos procedimentos orçamentários e jurídicos; assessorar o prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo; zelar pela guarda de informações fundamentais das quais tome conhecimento em decorrência do seu cargo. Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 21 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 01704/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 108/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos e eletrodomésticos para reposições nas unidades escolares municipais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos as licitantes que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº. 108/2024 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está **SUSPENSO** pelo motivo de não haver sido incluído o item 14 para negociação na plataforma BBMNET. Publique-se.

Amparo, 21 de outubro de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné

Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no Processo Licitatório nº 5485-4/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO 177/2020 – PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2020, CELEBRADO AOS 12/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GETULIO MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA ME., ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE AMPARO-SP, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, COM A RETOMADA DO VALOR INICIALMENTE CONTRATO E CONCESÃO DE REAJSUTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: GETULIO MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA ME

CNPJ N°: 59.912.261/0001-20

CONTRATO N° 177/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12/11/2024 a 11/11/2025

VALOR: R$106.721,28 (cento e seis mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Amparo, 10 de outubro de 2024.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **07.569.029/0001-38**, **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **03.612.312/0001-44, MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **29.494.115/0001-61, E MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES**, CNPJ Nº **40.613.881/0001-30** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 045/2024.

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2.500	UN.	Suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento conservador suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência re nal crônicaem tratamento conservador. Densidade calórica de 2,0 kcalml, hipoprotéico, sabores. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 200ml.	BRL7172601 - Fresubin LP Drink 200ml / Fresenius	R$ 19,90	R$ 49.750,00
17	500	UN.	Emulsão de lipideos com 100% tcl ou com adição de tcm. Fonteenergética com elevada densidade calórica embalagem 120 a200 ml.	BR7010801 - Fresubin 5Kcal Shot Neutral 120 Ml / Fresenius	R$ 30,40	R$ 15.200,00
19	4.000	UN.	Nutrição oral infantil com fibras nutricao oral infantil com fibras, hipercalórica, nutricionamente completa e balanceada paracriancas a partirde 3 anos de idade.Fonte protéica de no mínimo 80 caseína. Com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten.Sabores diversos. Com validade mínima de 6 meses apartir da entrega. Emba lagem com até 250ml	Frebini Energy Fibre Drink 200ml / Fresenius	R$ 15,50	R$ 62.000,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1.500	LT.	Fórmula infantil de partida para lactentes nos primeiros 06 meses de vida, contendo prebioticos, gha, ara. Lata800g.	Nan Comfor 1 800g Reg Ms 65965.0153	R$ 42,70	R$ 64.050,00

15	3.500	LT.	Suplemento em pó específico para controle glicêmico,normocalórica 0,9 a 1,0kcalml, minimo 15g de proteina na porção sugerida de consumo. Isenta de sacarose, com fibras. Embalagem: lata de até400g.	Nutren Control 380g - Nestle Disp Reg	R$ 81,84	R$ 286.440,00
22	1.500	LT.	Fórmula infantil em pó para alimentação de lactentes nos primeiros 6 primeiros me ses de vida adicionada de ferro e selênio, com relação caseina/proteinas do soro de 40/60.Tendo como fontede gordura no mínimo 80% dos óleos vegetais. Fonte de car boidratos no mínimo 30 de lactose. Isenta de glúten. Lata de 800 gramas. Produtocom registro no Ministerio da saúde.	Aptamil Premium 1 - Danone	R$ 43,78	R$ 65.670,00

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5.000	UN.	Suplemento alimentar oralcompleto pacientes em diálise suplemento alimentar oral completo, mínimo 1,5kcal/ml, e no máximo40% de maltodextrina, específico pa ra pacientes em diálise, isentode sacarose e lactose, saborbaunilha e/ou chocolate. Embalagem com no mínimo 200ml.	Novasource Ren 200ml Disp Reg	R$ 12,40	R$ 62.000,00
8	10.000	LT.	Suplemento para nutrição oralou enteral em pó suplemento para nutrição oral ou enteral, em pó, hiperprotéico mínimo 70g de ptn por litro,com no máximo50 carboidratos, com fibras, polivitamínico e polimineral, instantâneo, que não necessite de mixer ou liquidicador para total solubilidade, isento de sacarose e glúten.Sem sa bor. Embalagem de até 400g	Nutren Senior 370g - Nestle Dipoa 0109/460	R$ 45,00	R$ 450.000,00
9	800	LT.	Fórmula infantil láctea de seguimento para lactentes a partir do 6 mês de vida,nu tricionalmente completa, adicionada de dhaara, gos e fos.isenta de sacarose e glúten. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata800g.	Nan Comfor 2 800g - Nestle Reg Ms 659650156	R$ 41,05	R$ 32.840,00
10	1.000	LT.	Fórmula infantil para lactentes (o a 12 meses) com refluxo gastroesofágico, com proteínas modificadas em sua relaçãocaseina/proteinas do soro do leite. Enriqueci da com ferro, vitaminas e dhaara. Apresentando amido ou goma como agente espes sante. Densidade calórica de aprox. 67kcal100ml.com validade mínima de 6 mesesa partir da entrega. Lata de 800 g.	Nan Espessar 800g - Nestle Reg Ms 6.5965.0157	R$ 46,00	R$ 46.000,00
12	2.000	LT.	Dieta em pó infantil a partir de 01 ano de idade dieta em pó infantil a partirde 1 ano de idade.Polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, comproteína ani mal. Diluição instantânea sem necessidade de mixer ou liquidificador. Densidade cal órica de no mínimo 1,0kcalml. Com colina,taurina e carnitina. Uso oral e enteral. Saborbaunilha. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata 400g	Isosource Jr 400gr - Nestle Reg Ms 4.0076.1751	R$ 45,50	R$ 91.000,00
13	2.000	LT.	Dieta em pó padrãocompleto e balanceado 1.0 dieta em pó padrão completo e balanceado, normocalorico 1,0kcalml, normoproteico com no máximo 20 ptn de soja,sem glúten e sem lactose. Que apresente excelente solubilidade e dispense o uso de mixer ou liquidificador. Saborbaunilha e/ou chocolate. Lata 400g.	Isosource 1.0 400g - Nestle Reg Ms 4.0076.1722	R$ 43,75	R$ 87.500,00

14	12.000	LITRO	Dieta enteralnutricionalmente completa hipercalórica dieta enteral nutricional mente completa hipercalórica mínimo 1,5kcalml, com fibras. Embalagem tetrapack de 1 litro. Sistema Aberto.	Isosource 1.5 1000ml - Nestle Reg Ms 4.0076.1938	R$ 26,95	R$ 323.400,00
16	4.000	LITRO	Dieta enteral nutricionalmente completa liquida, normocalórica e hiperproteica. Isentade sacarose e lactose adicionada, para nutrição oral e enteral. Com mínimo 21% de proteína (mix de ptn animal e vegetal). Isentode fibras. Sabor neutro ou bau nilha. Embalagem sistemaaberto. Unidade de medida: litro.Item 23 modulode proteina - módulo de proteina (100%proteina de alto valor biológico).embalagem 1 litro.	Novasource Senior 1000ml - Nestle Reg Ms 4.0076.1953	R$ 32,00	R$ 128.000,00

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRITIVO	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	47.750	DOSE	Espessante para líquidos instantâneo espessante paralíquidos instantâneo em pó, a basede gomas, isentode amido, que não deixe residual de cor, cheiro e sabor,sem lactose e glúten. Que apresente excelente solubilidade, dispensando o uso de mixer ou liquidificador, contendo estudos científicos. Refer:1 dose 1colhermedida do produto.	INSTANTH CLEAR 125G - PRODIET	R$ 0,39 / a dose – R$ 48,75 / a unidade 125g	R$ 18.622,50

Prazo de entrega: As entregas serão feitas de forma parcial e deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento dos Pedidos de Compra que serão enviados pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser feitas na Farmácia Central, situada na rua Dário Pires, S/N - Loteamento Marson, CEP 13901-180, Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A ata de registrode preços terá vigência de 12 (doze)meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

LEI Nº14.399/2022 – "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC"
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

ASSUNTO: EDITAL 005/2024 (PNCV)

PRORROGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vêm por meio desta informar sobre a **PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrição do Edital de Chamamento Público da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) n° 005/2024 previsto para o dia 21 de outubro de 2024, que será prorrogado para o dia **21 de novembro de 2024**.

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Amparo, 21 de Outubro de 2024

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

PNAB ALDIR BLANC | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC003216- **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 13/2024 (Eletrônico) **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojeto e projeto básico para implantação de uma estação de tratamento de água do tipo compacta, incluindo sistema de captação de água superficial, na confluência do córrego santa maria com o Rio Camanducaia em Amparo/SP, conforme termo de referência e demais anexos. **COMUNICADO**: Este pregoeiro comunica que, foi constatado falha no sistema da Plataforma BBMNET que comprometeu a recepção de documentos de habilitação, conforme manifestado pela equipe de suporte, nestes termos "*Durante uma recente atualização de melhorias no tratamento de arquivos anexados ao sistema, identificamos que, em alguns casos, pode ter ocorrido um comportamento inesperado ao anexar documentos de habilitação, o que pode ter resultado na perda de arquivo. Essa situação foi prontamente identificada e corrigida por nossa equipe técnica*" Assim sendo, e por medida excepcional, mediante averiguação dos licitantes preliminarmente vencedores, ficam as empresas **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES ME** e **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** convocados para novo envio/vinculo de seus documentos de habilitação na plataforma BBMNet até o dia 23/10/2024 às 09:30h, impreterivelmente. Após, serão analisados e deliberados juntamente àqueles que não foram afetados pelo erro supracitado, igualmente nos termos do Edital. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 21 de outubro de 2024.

TAUAN TEDESCHI BUZO

-Pregoeiro-

.....